CMDCA

Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente

QUILOMBO - SC

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 de maio de 2026.

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quilombo-SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.506, de 26 de março de 2015 e em reunião do CMDCA realizada no dia 15 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

Representação	Nome
Conselheiros representantes do poder público	Titular: Luciane Teresinha de Moraes Suplente: Daniele Otoni
Conselheiros representantes da sociedade civil	Titular: Douglas Ávila Suplente: Leonides Rossetto Seganfredo
Adolescentes	Titular: Kemily Victoria Canton Sartori

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMDCA, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização de atividades de mobilização para a Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;

III- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quilombo-SC, 15 de maio de 2026.

Maísa R. A. Maraga

Presidente do CMDCA